PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.740 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera o anexo único da Lei Municipal nº4550, de 13/12/2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA,. PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a letra 'a' do anexo único – TABELA DE INCIDÊNCIA E ALÍQUOTAS – da Lei Municipal nº4550, de 13 de dezembro de 2002, que passa a ter as seguintes incidências:

a) até 30m²----------1,0 URFM
b) mais de 30m² até 50m² ----------1,5 URFM
c) mais de 50m² até 100m² ----------2,0 URFM
d) mais de 100m² até 200m² ----------2,5 URFM
e) mais de 200m²----------3,0 URFM

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da 1º de janeiro de 2004.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário M. de Administração